



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação com a Empresa BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Pessoa Jurídica, para PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE), COMO: ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEIS, PARECERES JURÍDICOS, PROPOR AÇÕES E REALIZAR DEFESAS NA ESFERA JUDICIAL, BEM COMO, ATUAR NA ESFERA JUNTO À UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DO PARÁ, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Cabe à Secretaria Executiva de Administração, nas suas atribuições de Coordenação Geral, solicitar e planejar a contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica e também acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos;

2.2. Atender as demandas por assessoramento jurídico do Município de Baião - Prefeitura Municipal e seus fundos (Assistência Social, Saúde, Educação e Meio Ambiente), como: elaboração de minutas de leis, pareceres jurídicos, propor ações e realizar defesas na esfera judicial, bem como, atuar na esfera junto à União Federal e o Estado do Pará, na administração direta e indireta;

2.3. Necessidade de ter um profissional advogado em tempo integral, prestando seus serviços na sede da capital do Estado especialmente em 2º instância de processos judiciais e atuação junto aos Tribunais de Contas;

2.4. A escolha da empresa **BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.191.998/0001-51, se justifica por disponibilizar-se a prestar tais serviços nas condições apresentadas pelo Município de Baião - Prefeitura Municipal;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art. 25, II e Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, bem como, está em consonância com o disposto na Resolução nº 11.495, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

4. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE VALOR, PRAZO, FORMA E LOCAL

4.1. O valor global do CONTRATO será de R\$ 54, 900,00(cinquenta e quatro mil e novecentos reais) e será paga em 06 (seis) parcelas sucessivas de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais);

4.2. O valor se justifica pela natureza e complexidade dos serviços prestados e pela presença, em tempo integral, do CONTRATADO a sede da CONTRATANTE. Vale, ainda, ressaltar que, diante das particularidades já apontadas, o referido valor não destoia do que vem sendo praticado no mercado;

4.10 CONTRATO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por conveniência e interesse da administração e declaração de vontade do CONTRATADO, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido será em 06 (seis) parcelas sucessivas de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), após a efetiva prestação dos serviços em questão.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Recibo com a descrição e valor do objeto contratado;

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do CONTRATADO, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Prazo de Vigência da Contratação em questão será da data de assinatura do CONTRATO até 31 de dezembro de 2015.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquela descrito neste Termo de Referência e Contrato a ser firmado, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso do ora disposto.

7.2. Os valores a serem pagos ao CONTRATADO incluem todas as despesas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, exceto as despesas oriundas de deslocamentos para fora da sede do Município de Baião;

7.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas, estritamente, as disposições contidas na Lei 8.666/93;

7.4. Durante do contrato, O CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA E DO CONTRATO A SER FIRMADO**.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil;

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias e no que couber, tratando-se de pessoa física;

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas e no que couber, tratando-se de pessoa física;

7.8. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.9. Cumprir os serviços conforme disposições do presente **TERMO DE REFERÊNCIA E DO CONTRATO A SER FIRMADO**;

7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

7.11. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

7.12. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela CONTRATANTE;

7.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pelo CONTRATADO.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Portaria ____/____/2015.

9.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BAIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

9.3.A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

9.4.Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis deverá ser previstas no CONTRATO.

Baião – PA, 18 de Junho de 2015.

Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal